



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO	
Diá. <u>10</u> / <u>02</u> / <u>2023</u>	
Jornal <u>Diário Oficial</u>	
<u>nº 2121</u>	
<u>Thalles Henrique Tomazelli</u>	
<small>ASSINADO</small>	

DECRETO Nº 5.230-C/2022 – 01/12/2022

**Abre Crédito Adicional Suplementar,
 dando outras providências**

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 743/2021 de 15/12/2021, publicada em 16/12/2021, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 2.355.637,47 (Dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

1 - EXCLUSÃO..... R\$ 2.355.637,47

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

II – Insuficiência de dotação no grupo despesas 1 – Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo

Entidade 2 – SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	772.947,35
07.01.10.301.0012.2.044 - 319011- 00.01.0002 (0002).....	R\$	748.828,71
07.01.10.301.0012.2.044 - 319013- 00.01.0002 (0002).....	R\$	18.496,33
07.01.10.301.0012.2.044 - 319113- 00.01.0002 (0002).....	R\$	5.622,31

VI – Suplementações para atender despesas com educação da educação básica e para despesas com saúde

Entidade 2 – SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	1.582.690,12
07.01.10.301.0012.2.044 - 319011 - 00.01.0002 (0002).....	R\$	613.815,43
07.01.10.301.0012.2.044 - 319011 - 00.01.0014 (0014).....	R\$	511.807,01
07.01.10.301.0012.2.044 - 319013 - 00.01.0002 (0002).....	R\$	81.382,60
07.01.10.301.0012.2.044 - 319013 - 00.01.0014 (0014).....	R\$	29.019,11
07.01.10.301.0012.2.044 - 319113 - 00.01.0002 (0002).....	R\$	45.213,20
07.01.10.301.0012.2.044 - 319113 - 00.01.0014 (0014).....	R\$	29.601,95
07.01.10.301.0012.2.044 - 339030 - 00.01.0002 (0002).....	R\$	1.993,80
07.01.10.301.0012.2.045 - 339030 - 00.01.0002 (0002).....	R\$	32.993,67
07.01.10.301.0012.2.044 - 339039 - 00.01.0002 (0002).....	R\$	25.835,24
07.01.10.301.0012.2.045 - 339039 - 00.01.0002 (0002).....	R\$	4.000,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 339039 - 00.01.0014 (0014).....	R\$	7.418,10
07.01.10.301.0012.2.044 - 339039 - 00.01.0031 (0031).....	R\$	6.764,94
07.01.10.301.0012.2.044 - 339093 - 00.01.0002 (0002).....	R\$	415,21

Thalles Henrique Tomazelli
 PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

07.01.10.301.0012.2.044 - 339014 - 00.01.0002 (0002).....	R\$	8.698,08
07.01.10.301.0012.2.044 - 339032 - 00.01.0031 (0031).....	R\$	62.318,90
07.01.10.301.0012.2.044 - 339036 - 00.01.0002 (0002).....	R\$	24.043,73
07.01.10.301.0012.2.044 - 339039 - 00.01.0014 (0014).....	R\$	1.000,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 339093 - 00.01.0002 (0002).....	R\$	688,56
07.01.10.301.0012.2.045 - 339030 - 00.01.0002 (0002).....	R\$	2.784,00
07.01.10.302.0014.2.048 - 339039 - 00.01.0014 (0014).....	R\$	11.293,99
07.01.10.303.0013.2.049 - 339032 - 00.01.0002 (0002).....	R\$	10.013,86
07.01.10.303.0013.2.049 - 339032 - 00.01.0014 (0014).....	R\$	55.086,54
07.01.10.305.0015.2.050 - 339039 - 00.01.0014 (0014).....	R\$	16.502,20

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2).....	R\$	2.355.637,47
--	------------	---------------------

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

1 - EXCLUI..... R\$ 2.355.637,47
De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

II – Insuficiência de dotação no grupo despesas 1 – Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo

Entidade 2 – SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	772.947,35
07.01.10.301.0012.2.044 - 319113 - 00.01.0014 (0014).....	R\$	19.270,15
07.01.10.301.0012.2.044 - 319113 - 00.01.0031 (0031).....	R\$	367.000,16
07.01.10.301.0012.2.044 - 319013 - 00.01.0031 (0031).....	R\$	200.714,84
07.01.10.301.0012.2.044 - 319113 - 00.01.0031 (0031).....	R\$	185.962,20

VI – Suplementações para atender despesas com educação da educação básica e para despesas com saúde

Entidade 2 – SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	192.429,86
07.01.10.122.0012.2.043 - 339030 - 00.01.0014 (0014).....	R\$	1.942,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 339030 - 00.01.0002 (0002).....	R\$	22.893,15
07.01.10.301.0012.2.044 - 339030 - 00.01.0014 (0014).....	R\$	21.285,94
07.01.10.301.0012.2.044 - 339032 - 00.01.0002 (0002).....	R\$	1.680,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 339039 - 00.01.0002 (0002).....	R\$	18.797,87
07.01.10.301.0012.2.044 - 339039 - 00.01.0031 (0031).....	R\$	9.640,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 339046 - 00.01.0002 (0002).....	R\$	8.050,00
07.01.10.301.0012.2.045 - 339030 - 00.01.0031 (0031).....	R\$	2,00
07.01.10.301.0012.2.045 - 339039 - 00.01.0002 (0002).....	R\$	23.491,50
07.01.10.301.0012.2.046 - 339046 - 00.01.0002 (0002).....	R\$	4.800,00
07.01.10.301.0012.2.046 - 339048 - 00.01.0002 (0002).....	R\$	6.000,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 319113 - 00.01.0031 (0031).....	R\$	73.847,40

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	R\$	1.390.260,26
04.01.04.123.0005.2.012 - 319013 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	119.326,95
04.01.04.123.0005.2.012 - 319113 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	237.326,95
09.01.20.601.0023.2.068 - 449052 - 00.01.0023 (0023).....	R\$	572.782,67
10.01.17.511.0027.1.007 - 449051 - 00.01.0080 (0080).....	R\$	460.823,69



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)..... R\$	2.355.637,47
--	---------------------

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2022 a 2025 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 01 de dezembro de 2022.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal